Docusign Envelope ID: 38882535-C882-81DF-81C1-F1BDDDBB32F4

ANEXO I

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP – RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento") referente à 2ª (Segunda) Emissão da 4ª (Quarta) Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores da 4ª Série"), emitida nos termos do Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 49.113.994/0001-41 ("FUNDO"), administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, que terão as seguintes características:

1. Da Emissão de Cotas: serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento as Cotas Seniores da 2ª emissão da 4ª Série, que deverão utilizar o valor da Cota em vigor na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à classe, totalizando R$ 5.505.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinco mil reais), que serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160.

2. Do Público Alvo: Investidores Profissionais.

3. Do Prazo de Duração e Carência: as Cotas Seniores da 4ª Série terão prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses e prazo de carência do pagamento de amortização de principal e juros de 12 (doze) meses contados da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 4ª Série.

4. Da Integralização das Cotas: na integralização das Cotas Seniores da 4ª Série em data diversa da Data de 1ª Integralização de Cotas será utilizado o valor da Cota Sênior da 4ª Série em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento e no presente Suplemento.

5. Do Benchmark: Taxa DI acrescida de 3% (três inteiros por cento) ao ano.

6. Do valor da Cota: o valor de cada Cota Sênior da 4ª Série será calculado todo Dia Útil pelo CUSTODIANTE, de acordo com o disposto no item 16.2 e 16.4 do Regulamento, pela fórmula abaixo ("Fórmula 1"):

$$\text{VUR} = \text{VCs4}_{T-1} \times [(\text{Taxa DI}_{T-1} + 1) \times (\text{Spread} + 1)]^{\frac{1}{252}}$$

onde:

VUR — Valor unitário de referência, que corresponde ao valor da Quarta Série das Cotas Seniores para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização, resgate ou nas hipóteses definidas no Regulamento, calculado para a data "$_T$".

Docusign Envelope ID: 38882535-C882-81DF-81C1-F1BDDDBB32F4

$VCs4_{T-1}$	Valor da Quarta Série de Cota Sênior para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização, resgate ou nas hipóteses definidas no Regulamento, calculado no do Dia Útil imediatamente anterior à data "$_T$", no caso do cálculo ser efetuado no Dia Útil seguinte à 1ª (primeira) data de emissão, $VCs4_{T-1}$ é igual a R$ 1.000,00.
Taxa DI_{T-1}	Taxa DI-over, média, extra grupo, divulgado pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), na forma percentual anual, referente ao Dia Útil imediatamente anterior à data "$_T$".
Spread	Spread na forma percentual ao ano, equivalente a 3% a.a. (três inteiros por cento ao ano), conforme definido para remuneração da Cota Sênior da 4ª Série.
DU	Número de dias úteis do mês em curso.

6.1. Caso o FUNDO não possua recursos suficientes para proporcionar a remuneração prevista no item 5 acima, cada Cota Sênior da Quarta Série será calculada de acordo com a fórmula definida abaixo ("Fórmula 2"):

$$\text{VUR} = \text{VCs4}_{T-1} + \frac{\text{VDRCs2}_T}{\text{NCs2}_T}$$

onde:

$VDRCs3_T$	Valor do resultado líquido disponível na data "$_T$" para remuneração da 4ª Série de Cota Sênior.
$NCs1_T$	Número de Cotas Seniores da 4ª Série em circulação na data "$_T$"

6.2. A diferença apurada entre a remuneração calculada conforme a Fórmula 2 e a remuneração prevista conforme a Fórmula 1, de acordo com o VUR, da data "T", deverá ser recomposta e incorporada a cada Cota Sênior da 4ª Série, assim que o **FUNDO** possuir recursos para tal, conforme a fórmula definida abaixo:

$$\text{VUR} = \text{VCs4}_{T-1} + \frac{\text{SDRCs4}_T}{\text{NCs4}_T}$$

onde:

$SDRCs4_T$	Somatório das diferenças apuradas diariamente entre a remuneração calculada conforme a Fórmula 2 e a remuneração prevista conforme a Fórmula 1, ainda não incorporadas às Cotas Seniores da 4ª Série.
$NCs4_T$	Número de Cotas Seniores da 4ª Série em circulação na data "$_T$"

6.3. O disposto neste item não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes classes e séries existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da Carteira do FUNDO assim permitirem.

Docusign Envelope ID: 38882535-C882-81DF-81C1-F1BDDDBB32F4

7. Da Amortização das Cotas e do Resgate: Observada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento, desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e o FUNDO conte com recursos suficientes, será promovida mensalmente a amortização de principal e juros de Cotas Seniores da 4ª Série, em moeda corrente nacional, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, após encerrado o período de carência previsto no item 3 acima. O resgate das Cotas Seniores da 4ª Série deverá ocorrer no término do prazo de meses contados da data da primeira integralização das Cotas Seniores da 4ª Série, quando o FUNDO deverá promover o resgate integral da respectiva Cota, observado o cronograma abaixo:

Parcela	Mês de Pagamento	Saldo de Amortização	Parcela	Mês de Pagamento	Saldo de Amortização
1	13º	1/36	19	31º	1/18
2	14º	1/35	20	32º	1/17
3	15º	1/34	21	33º	1/16
4	16º	1/33	22	34º	1/15
5	17º	1/32	23	35º	1/14
6	18º	1/31	24	36º	1/13
7	19º	1/30	25	37º	1/12
8	20º	1/29	26	38º	1/11
9	21º	1/28	27	39º	1/10
10	22º	1/27	28	40º	1/9
11	23º	1/26	29	41º	1/8
12	24º	1/25	30	42º	1/7
13	25º	1/24	31	43º	1/6
14	26º	1/23	32	44º	1/5
15	27º	1/22	33	45º	1/4
16	28º	1/21	34	46º	1/3
17	29º	1/20	35	47º	1/2
18	30º	1/19	36	48º	Resgate

8. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 4ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

9. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 4ª Serie serão objeto de Oferta Pública, pelo rito de registro automático.

10. Distribuidor: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2026.

DocuSigned by
Andre Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 19/11/2026 | 18:55:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: presencial
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F99D7C0F74A54D6...

DocuSigned by
Lucas Mattos
Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS:13703902701
CPF: 13703902701
Data/Hora da Assinatura: 19/11/2026 | 18:17:32 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
3F7A0B9ZC78D486...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.